

Jornal Oficial



Município de São José do Bonfim-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 95/90

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

De 11 de outubro de 1990

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Portarias

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua José Ferreira, nº 05, fone (83) 3475-1001

CNPJ nº 08.882.862/0001-05

PORTARIA N.º. 017/2026/GP

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, designa seus membros, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º. Designar a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador — CPPAS com o objetivo de proceder à apuração de eventuais responsabilidades relativas a contratos administrativos.

Art. 2.º. Compete à Comissão Permanente de Processo Administrativo - Sancionador — CPPAS:

I- Autuar, instruir e conduzir os processos administrativos que visem à apuração de atos infracionais às normas legais em matéria de contratos administrativos de que possam resultar em aplicação de sanções, aplicando, no que couber, a Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

II - emitir, ao final, o Relatório contendo o resumo do procedimento e a conclusão fundamentada da Comissão pela aplicação de sanções administrativa ou arquivamento do processo, submetendo-o, em seguida, ao gestor da Secretaria ou órgão que solicitou a instauração do processo administrativo sancionador, que proferirá a Decisão Administrativa;

Art. 3.º. A CPPAS é constituída por 3 (três) membros titulares, servidores públicos municipais estáveis, para um período de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período;

Art. 4.º. Para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador - CPPAS ficam designadas as servidoras VALESKA ALVES DE SOUSA, Gestor de Contratos, que a presidirá, ERVANDIO OLIVEIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que o secretariará, e a servidora LUCIANA DE SOUSA BRITO..

Art. 5.º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Jose do Bonfim, em 09 de abril de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB

Rua José Ferreira, 5 - Centro - CEP: 58.725-000

São José do Bonfim - Paraíba

Site: saojosedobonfim.pb.gov.br - Email: prefeitura@saojosedobonfim.pb.gov.br